



**REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Do Sr. Deputado Tiago Dimas)**

Requer a realização de audiência pública para discutir sobre “O papel dos Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) no estímulo à criação de startups: formação de talentos, educação empreendedora e transferência de tecnologia”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, os seguintes:

1. **Prof. Jorge Nicolas Audy** – representante da Superintendência de Inovação e Desenvolvimento (SID) da PUCRS. Foi um dos idealizadores e fundadores do TECNOPUC (eleito melhor parque tecnológico da América Latina) da PUCRS; é membro do conselho deliberativo da CAPES/CNPQ; é membro do conselho deliberativo do SEBRAE Nacional.
2. **Profa. Rafaella Kalil** – representante de Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação de unidade educacional do Grupo Afya (maior grupo de educação médica do Brasil); é uma das idealizadoras e fundadoras do Parque de Empreendedorismo, Qualificação e Inovação, primeiro parque científico e tecnológico de unidades do grupo Afya e atual



coordenadora. Mentora de negócios inovadores. Consultora e Atuante em políticas de Ciência, Tecnologia e Informação;

3. **Representante do MEC;**
4. **Representante da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI).**

Essa entidade tem participado das discussões sobre o marco desde 2018. Papel da ANPEI: viabilizar ambientes de colaboração e cooperação com o ecossistema e nossos associados. Proporcionamos atualizações de temas-chave e de articulação de políticas de incentivo à inovação e discussões de alto nível, além de representatividade institucional e de capacitação personalizada na área.

JUSTIFICAÇÃO

O Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº. 13.243, de 11 de janeiro de 2016) promoveu mudanças expressivas que promoveram a desburocratização e simplificação de processos para promoção de pesquisa e desenvolvimento (P&D), além da criação de novos instrumentos para fomentar a inovação nas empresas, especialmente pela cooperação com os Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), públicas e privadas, e a aproximação com os demais agentes que integram o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI).

Além do MLCTI/2016, outros mecanismos são extremamente relevantes para a discussão sobre o fomento do ecossistema de Empreendedorismo e Inovação nacional, dentre os quais destacam-se:

- A proposta do Plano Nacional de Desenvolvimento de Empreendedorismo e Startups para juventude da Secretaria Nacional de Juventude, 2018/2020. Trabalho vinculado ao Projeto UNESCO 914BRZ3018, denominado



“Desenvolvimento da Democracia Participativa, por meio da especialização das Políticas Públicas de Juventude e dos Mecanismos de Participação Popular”, que traz no rol dos fatores críticos de sucesso do ecossistema empreendedor, dentre outros:

- Infraestrutura e capacidade empreendedoras: necessária atenção à educação e capacitação empreendedora; e infraestrutura de apoio (e.g. espaços colaborativos de trabalho, aceleradoras, incubadoras);
- Criação e difusão do conhecimento por meio de universidade e empresas (fomentando o nascimento de startups acadêmicas; pesquisa e desenvolvimento; e a difusão tecnológica).
- Os novos instrumentos de avaliação do INEP para monitorar a qualidade dos cursos de graduação presenciais e à distância, bem como das Instituições de Ensino Superior (IES), lançados no âmbito do Ministério da Educação, em 2018. Em todos os eixos avaliados há a necessidade de comprovação de ações inovadoras para o atendimento do conceito máximo; há, também, indicadores específicos com relação às políticas de incentivo à inovação, ao empreendedorismo e à responsabilidade social das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras.
- A Lei Complementar 167/2019, de 25 de abril de 2019, que cria o Inova Simples, regime para estímulo da criação, formalização e desenvolvimento de startups, e que concede tratamento diferenciado para abertura e fechamento destas iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo ou empresas de inovação e apenas isto, sem conferir incentivos financeiros, de infraestrutura ou educação empreendedora.



Com relação ao papel da Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) no fomento de startups, faz-se necessária a discussão acerca das problemáticas do ecossistema empreendedor diretamente ligados a esta relação universidades-empresas, que se ligam a certos eixos:

- Baixo investimento em educação empreendedora nas universidades;
- Distância de mentores experientes do ambiente das academias;
- Fragilidades do sistema educacional;
- Distância entre universidades-empresas;
- Falta de mão de obra qualificada;
- Fuga de talentos.

Considerando o exposto, o presente requerimento tem por fim promover a discussão de estratégias de incentivo à participação das ICTs como fomentadoras de startups no Brasil, como importante elo formativo e de integração com o setor produtivo, além de discutir aspectos relevantes para o estímulo à educação empreendedora no Brasil.

Assim, em virtude da relevância do apresentado, solicito o apoio dos pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de 2020.

TIAGO DIMAS
Deputado Federal
Solidariedade/TO